SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2023

Dispensa nº 026/2023

Processo Licitatório nº 042/2023

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, São Paulo das Missões - RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN,** ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARLO MIGUEL KOCH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.082.318/0001-88, com sede a Rua Albino Selig, nº 53, Centro, no município de Santo Antonio do Planalto – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021:

Cláusula primeira – Objetivando o interesse entre as partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 27 de abril de 2025.

Cláusula segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no instrumento contratual nº 037/2023, não alterado pelo presente.

E por estarem às partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo das Missões, 25 de abril de 2025.

MARLO MIGUEL KOCH
Contratada.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Testemunhas:

Tadeu Pazdiora Junior
Assessor Jurídico
OAB/RS 87.790